



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 017/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 - PROCESSO 032/2020 - OBJETO - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 017/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(25) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00****08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(929) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-00.1.0000 - Material de Consumo 15.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00****Total Suplementação: 115.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Material de Consumo 50.000,00

(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(70) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Auxílio-Alimentação 21.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00****08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(930) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.198-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3.000,00

(931) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.198-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(936) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.198-00.1.0028 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3.000,00

(937) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.198-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(939) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.198-00.1.0028 - Indenizações e Restituições 1.000,00

(943) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.198-00.1.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3.000,00

(944) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.198-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(946) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.198-00.1.0029 - Indenizações e Restituições 1.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(948) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.198-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 1.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**Total Anulação: 115.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Junho de 2020.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	15.000,00	5.000,00
Fonte: 0.1.02	100.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	0,00	100.000,00
Fonte: 0.1.28	0,00	5.000,00
Fonte: 0.1.29	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 - PROCESSO 032/2020. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 01/07/2020 ÀS 08:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE  
HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR URANDI/BA, 17//06/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EBB8-D519-7875-11D1-803B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: EBB8-D519-7875-11D1-803B**



### **Hash do Documento**

**b236e4f36bad29d0e58eb41548ea655cafae9737432b5ca38a5c95e4aa431640**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2020 17:55 UTC-03:00